

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 667/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.009458/2026-71

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D – Asa Norte, Brasília – DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: AUGUSTO HEULER LOUREIRO FRAZAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.711.791/0001-26, com sede na Avenida Vinte e Sete de Julho (Conjunto Habitacional Laurindo Banha), 1361, Novo Buritizal, Macapá, Amapá - CEP: 68.904-590, neste ato representado por seu representante legal, AUGUSTO HEULER LOUREIRO FRAZAO, CPF sob o número [REDACTED], telefone: [REDACTED], email: [REDACTED]

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de serviço de alimentação (coffee break) para execução dos seguintes eventos do DSEI Amapá e Norte do Pará:

- EVENTO 1: Capacitação em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas para as Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI)**, previsto para ocorrer em **08 a 10 de junho de 2026**, local do evento Museu Sacaca, situado na Avenida Feliciano Coelho, nº 1509, bairro Trem, em Macapá - AP (CEP: 68901-025), com o **total de 29 pessoas**, e carga-horária de 24h.
- EVENTO 3: Capacitação em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas para as Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI)**, previsto para ocorrer em **22 a 24 de junho de 2026**, local do evento Museu Sacaca, situado na Avenida Feliciano Coelho, 1509, no bairro Trem, em Macapá - AP (CEP: 68901-025), com o **total de 29 pessoas** e carga-horária de 24h.
- EVENTO 5: Capacitação em diagnóstico e tratamento da Malária - Turma 2**, previsto para ocorrer em **02 a 03 de julho de 2026**, local do evento Sede do DSEI-AMP, situada na Av: Pedro Baião nº 1072, Bairro: Trem, em Macapá-AP, com o total de 43 pessoas e carga-horária de 16 horas.

COFFEE BREAK									
ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	EVENTO 1	EVENTO 3	EVENTO 5	TOTAL	AUGUSTO HEULER LOUREIRO FRAZAO LTDA	
				Macapá - AP	Macapá - AP	Turma 2 Macapá-AP		24.711.791/0001-26	
				29 Pessoas	29 Pessoas	43 Pessoas		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		Fornecimento de alimentação variada pronta para consumo imediato, entregue em bandejas higienizadas e devidamente protegidas.							
		1. Suco natural 02 sabores: Acerola e Maracujá ou Taperebá e caju; 2. Café com leite (sem açúcar); 3. Café preto (sem açúcar); 4. 1Kg de Açúcar e 01 frasco de							

114	Serviço de Coffee break	65mL de adoçante (quantitativo que dê para os 03 dias de capacitação); 5. Pão de forma ou pão de chá: com queijo e presunto; 6. Frutas 03 opções: Banana, Uva e Abacaxi ou Maçã, Melancia e Tangerina; 7. Bolo 02 opções: Laranja e Formigueiro ou Milho e Macaxeira; e 8. Mingau de banana ou tapioca. Calcular a quantidade para 03 dias de evento servidos em 01 turno para 29 participantes. Horário de fornecimento: 10h Observações: A empresa contratada ficará responsável pelo fornecimento de todos os utensílios necessários, incluindo toalha de mesa, caixa térmica para a adequada conservação dos sucos, garrafas, bem como, materiais descartáveis como guardanapos, talheres, pratos e copos.	Unidade	87	-	-	87	R\$ 47,00	R\$ 4.089,00
		Fornecimento de alimentação variada pronta para consumo imediato, entregue em bandejas higienizadas e devidamente protegidas. 1. Suco natural 02 sabores: Acerola e Maracujá ou Taperebá e caju; 2. Café com leite (sem açúcar); 3. Café preto (sem açúcar); 4. 1Kg de Açúcar							

115	Serviço de Coffee break	e 01 frasco de 65mL de adoçante (quantitativo que dê para os 03 dias de capacitação); 5. Pão de forma ou pão de chá: com queijo e presunto; 6. Frutas 03 opções: Banana, Uva e Abacaxi ou Maçã, Melancia e Tangerina; 7. Bolo 02 opções: Laranja e Formigueiro ou Milho e Macaxeira; e 8. Mingau de banana ou tapioca. Calcular a quantidade para 03 dias de evento servidos em 01 turno para 29 participantes. Horário de fornecimento: 10h Observações: A empresa contratada ficará responsável pelo fornecimento de todos os utensílios necessários, incluindo toalha de mesa, caixa térmica para a adequada conservação dos sucos, garrafas, bem como, materiais descartáveis como guardanapos, talheres, pratos e copos.	Unidade	-	87	-	87	R\$ 47,00	R\$ 4.089,00
		Fornecimento de alimentação variada pronta para consumo imediato, entregue em bandejas higienizadas e devidamente protegidas. 1. Suco natural 02 sabores: Acerola e Maracujá ou Taperebá e caju; 2. Café com leite (sem açúcar); 3. Café preto (sem açúcar);							

118	Serviço de Coffee break	4. 1Kg de Açúcar e 01 frasco de 65ml de adoçante (quantitativo que dê para os 03 dias de capacitação); 5. Pão de forma ou pão de chá: com queijo e presunto; 6. Frutas 03 opções: Banana, Uva e Abacaxi ou Maçã, Melancia e Tangerina; 7. Bolo 02 opções: Laranja e Formigueiro ou Milho e Macaxeira; e 8. Mingau de banana ou tapioca. Calcular a quantidade para 02 dias de evento servidos em 02 turnos para 43 participantes. Horário de fornecimento: 10h 16h Observações: A empresa contratada ficará responsável pelo fornecimento de todos os utensílios necessários, incluindo toalha de mesa, caixa térmica para a adequada conservação dos sucos, garrafas, bem como, materiais descartáveis como guardanapos, talheres, pratos e copos.	Unidade	-	-	172	172	R\$ 47,00	R\$ 8.084,00
		VALOR TOTAL						R\$ 16.262,00	

CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
EVENTO	TIPO DE FORNECIMENTO	DATA ESTIMADA DA ENTREGA	LOCAL DE ENTREGA	RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO
EVENTO 1: Capacitação em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas para as			Sede do DSEI-AMP, situado na Av: Pedro Baião nº	

Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI) 08 a 10 de junho de 2026	COFFEE BREAK	08 a 10/06/2026	1072, Trem em Macapá-AP em Macapá-AP.	Argemiro Falcão Junior moacyr.filho@agenciasus.org.br
---	--------------	------------------------	---------------------------------------	--

CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EVENTO	TIPO DE FORNECIMENTO	DATA ESTIMADA DA ENTREGA	LOCAL DE ENTREGA	RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO
EVENTO 3: Capacitação em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas para as Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI) 22 a 24 de junho de 2026	COFFEE BREAK	22 a 24/06/2026	Sede do DSEI-AMP, situado na Av: Pedro Baião nº 1072, Trem em Macapá-AP em Macapá-AP.	Argemiro Falcão Junior moacyr.filho@agenciasus.org.br

CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EVENTO	TIPO DE FORNECIMENTO	DATA ESTIMADA DA ENTREGA	LOCAL DE ENTREGA	RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO
EVENTO 5: Capacitação em diagnóstico e tratamento da Malária 02 a 03 de julho de 2026	COFFEE BREAK	02 a 03/07/2026	Sede do DSEI-AMP, situado na Av: Pedro Baião nº 1072, Trem em Macapá-AP em Macapá-AP.	Argemiro Falcão Junior moacyr.filho@agenciasus.org.br

INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido. Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo **“Informações Complementares”** ou **“Observações”**, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: suprimentos.ulong@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59, do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

- 2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.
- 2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 16.262,00 (dezesseis mil duzentos e sessenta e dois reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor
6.1.11 - DSEI Amapá e Norte do Pará 6.1.11.02.01 - Qualificação Profissional	2.1.1.04.005 - Serviços de Alimentação e Coffee Break	R\$ 16.262,00
	TOTAL	R\$ 16.262,00

- 3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.
- 3.3. O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, [REDACTED], no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..
- 3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.
- 3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.
- 3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

- 5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
- 5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Patrocinadora Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	AUGUSTO HEULER LOUREIRO FRAZAO Representante Legal
---	--



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO HEULER LOUREIRO FRAZAO, Usuário Externo**, em 08/06/2026, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 08/06/2026, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).